PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2012
Data: 13 de abril de 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ROTARY CLUBE DE ITAPOÁ, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO POR DOAÇÃO PARCIAL, DE UMA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL A SER UTILIZADA PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Rotary Clube de Itapoá, objetivando o recebimento por doação parcial, de uma AMBULÂNCIA UTI MÓVEL.

Art. 2º. O Rotary Clube de Itapoá fica responsável pela execução do já então aprovado Projeto de Pedido de Subsídio Equivalente nº 76244 feito ao Rotary Internacional, sendo que os recursos financeiros oriundos dessa parceria internacional, serão destinados para a aquisição do equipamento ora objeto do convênio a ser celebrado com esta Prefeitura Municipal, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - Responsabilizar-se-á, tão somente, pela prestação de contas do respectivo pedido de subsídio equivalente ao Rotary Club Internacional de que trata o caput deste Artigo, o Rotary Club de Itapoá.

Art. 3º. O Poder Executivo fica incumbido de efetuar o pagamento de contrapartida ao Rotary Clube de Itapoá quando da celebração do convênio de que trata a presente Lei, no valor de R$ 31.856,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por Lei específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de abril de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício